



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 022/2024

EDITAL Nº 008/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO ITEM

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDAS URETRAIS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM, EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 08H00MIN

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 DE MARÇO DE 2024 ÀS 08H00MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 06 DE MARÇO DE 2024 DAS 08H01MIN ÀS 14H00MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 06 DE MARÇO DE 2024 ÀS 14H01MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 537.214,51 (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, encontra-se aberta nesta Prefeitura a presente Licitação, na modalidade de **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, a qual será processada sob a forma de execução indireta, sendo o tipo de licitação o de **MENOR PREÇO DO ITEM**, e será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decretos Municipais nº 7573 de 21 de dezembro de 2021; Nº 8.004 de 13 de dezembro de 2022; Nº 8133 de 13 de março de 2023; 8134 de 13 de março de 2023, 8135 de 13 de março de 2023 e 8136 de 13 de março de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); à Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1.990, e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições com entrega parcelada de **SONDAS URETRAIS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM e EQUIPAMENTOS**, bem como **INSUMOS** necessários, a serem distribuídos aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde com problema/distúrbio urinário que necessitam fazer uso contínuo do mesmo, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente, preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. **O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.10. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão respeitados os procedimentos próprios da Administração Pública e efetuadas as retenções na fonte dos percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.11. **Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.**

4.11.1. ***O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.***

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. ***Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.***

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM**.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 conter vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio indicado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 Quando o lote negociado contiver vários itens, é necessário que o licitante mais bem classificado aplique o percentual de desconto indicado na sua proposta em cada item do lote de forma proporcional, caso contrário, o último lance ofertado não será considerado como válido e adequado.

5.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 4 e seguintes, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 6 e seguintes deste Edital.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.4.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no **prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

mediante pedido devidamente justificado pelo licitante, ou a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

6.5 **Habilitação Jurídica**

6.5.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.5.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.6 **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

6.6.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.6.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.6.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.6.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.6.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.7 **Qualificação Técnica**

6.7.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

6.8 **Qualificação Econômico-Financeira**

6.8.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.9 **Declarações complementares de apresentação obrigatória:**

6.9.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.9.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

6.9.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.9.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.10 ***Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, pelo licitante declarado vencedor para o item/lote, conforme descrito no subitem 6.4.1.***

6.10.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.12 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.13 **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.15 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.16 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa prevista nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 8.004/2022, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

8.1.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.5.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.5.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.5.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

8.1.5.4 Deixar de apresentar amostra; ou

8.1.5.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

- 8.1.7 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 8.1.9.1 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 8.1.9.2 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 8.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 8.1.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 8.004/2022 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 8.2.1 Advertência;
 - 8.2.2 Multa;
 - 8.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e
 - 8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4 Com relação à execução do contrato, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 8.004/2022, o contratado que:
 - 8.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.4.3 Der causa à inexecução total do contrato;
 - 8.4.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 8.4.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 8.4.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.4.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.4.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 8.4.9 Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o *caput* e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou da adjudicação.
- 8.5 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

- 8.5.1 Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- 8.5.2 Descontado do valor da garantia prestada;
- 8.5.3 Pago por meio de documento próprio junto a unidade de recebimento de receitas.
- 8.5.4 Cobrado judicialmente.
- 8.6 A gradação das multas moratórias será realizada da seguinte forma:
 - 8.6.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 8.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 8.8 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
 - 8.8.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
 - 8.8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.8.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.8.2 De 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
 - 8.8.3 De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
 - 8.8.4 De 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
 - 8.8.4.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 8.8.4.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.8.4.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
 - 8.8.4.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 8.8.4.5 Prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 8.8.4.6 Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
 - 8.8.4.7 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.8.4.8 Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
- 8.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 8.004/2022.
- 8.10 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- 8.10.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena – impedimento pelo período de até dois anos.
 - 8.10.2 Dar causa à inexecução total do contrato: Pena – impedimento pelo período de até três anos.
 - 8.10.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena – impedimento pelo período de até seis meses.
 - 8.10.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até quatro meses.
 - 8.10.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento pelo período de até quatro meses.
 - 8.10.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena – impedimento pelo período de um ano.
- 8.11 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
- 8.11.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena – até quatro anos.
 - 8.11.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – até seis anos.
 - 8.11.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – até seis anos.
 - 8.11.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena – até cinco anos.
 - 8.11.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – até seis anos.
- 8.12 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.
- 8.13 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
- 8.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

8.15 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. Antes do parecer final da comissão, terá prazo de alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.18 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.21 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.22 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.24 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

10.1 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados do objeto do presente Instrumento Convocatório, com a aprovação da Administração.

10.1.1 No caso de serviços, a Contratada deverá apresentar à contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços realizados.

10.2 Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente regularizada.

10.3 O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

10.4 Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

10.5 A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

10.6 Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

10.7 Considerando a Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais — EFD-Reinf, o gestor do contrato e a empresa licitada devem respeitar o critério da competência, e por isso, o mês de emissão da nota fiscal deve ser o mesmo da liquidação do empenho para pagamento, devendo ser a Nota Fiscal, devidamente habilitada para a liquidação (conforme artigo 63 da Lei 4.320), enviada à Diretoria de Finanças, Planejamento e Arrecadação até o prazo máximo do dia 25 do mesmo mês da emissão da nota.

10.8 Após o interregno de um ano, não havendo índice especificado no Termo de Referência, e havendo pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. A formalização do aditamento sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito do reajustamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.11 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/

11.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.14.1 ANEXO I - Termo de Referência

10.14.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.14.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

11.14.3 ANEXO III – Modelos de Declarações

Novo Horizonte – SP, 21 de fevereiro de 2024.

FABIANO DE MELLO BELENTANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futuras aquisições com entrega parcelada de Sondas Uretrais, Materiais de Enfermagem e equipamentos, SAMU, bem como insumos necessários a serem distribuídos aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde com problema/distúrbio urinário que necessitam fazer uso contínuo do mesmo, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no anexo deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	250	Pacote (100) UNIDADES	Abaixador de língua	Abaixador de língua de Madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura.
2	100	frasco	Água oxigenada 1 L	Um medicamento anticéptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos como removedor de tecidos mortos e em gargarejos ou bochechos.
3	500	CX (100) UNIDADES	Agulha 20 x 0,55	A Agulha Hipodérmica 20 x 0,55 mm Caixa 100 Unidades têm fixação perfeita ao canhão para garantir uma conexão segura e reduzir os riscos de vazamento. Apresentam calibres ideais para aspirações e aplicação de injeções, vêm em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização.
4	500	CX (100) UNIDADES	Agulha 40x 12	Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa
5	500	Litro	Alcool 70% Frasco 1 litro	Alcool 70% Etílico. Amplamente usado como desinfetante no âmbito hospitalar, por ter atividade microbicida, baixo custo e pouca toxicidade. Indicação : O álcool etílico 70% INPM é recomendado para a desinfecção de superfícies fixas (pisos, paredes e mobiliário). Frasco de 1 litro.
6	25	UNIDADE	Aparelho de pressão Adulto	Braçadeira adulto padrão, para braços de 18cm a 35cm de circunferência; Manguito e pera em PVC, livre de látex. Maior durabilidade e menor risco de alergia; Braçadeira em nylon com fecho de velcro; Verificado e aprovado pelo INMETRO.
7	25	UNIDADE	Aparelho de pressão INFANTIL	Aparelho de Pressão Infantil (Circunferência do braço 10-18 cm); Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho ajustável; Verificado e aprovado pelo INMETRO
8	25	UNIDADE	Aparelho de pressão OBESO	Para a medição da pressão arterial; Manômetro de alta precisão ; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO
9	500	UNID	Atadura crepe 10 cm	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO, 13 FIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

				Usado para fixação de tipoia e curativo com suave compressão ,proteção e imobilização dos membros.
10	500	UNID	Atadura crepe 15 cm	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO, 13 FIOS Usado para fixação de tipoia e curativo com suave compressão ,proteção e imobilização dos membros.
11	500	UNID	Atadura crepe 20 cm	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO,13 FIOS Usado para fixação de tipoia e curativo com suave compressão ,proteção e imobilização dos membros.
12	100	Pacote Com 500gr	Algodão Hidrófilo 500gr	Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão devera apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso liquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual. Rolo com 500 gramas
13	50	Cx (100) UNIDADES	Bisturi Descartavel N° 15	Fabricada em aço carbono T10; Estéril; Atóxico e apirogênico; Fio extremamente afiado; Resistente a corrosão; Encaixe perfeito com os cabos de bisturi; Embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada; Descartável e de uso único
14	1500	Unid	Cateter intravenoso periférico calibre nº 18	Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica. Constituido de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, camara de refluxo em plástico transparente e trama da camara de refluxo com micro-estria
15	1000	Unid	Cateter intravenoso periférico calibre nº 20	Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica. Constituido de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, camara de refluxo em plástico transparente e trama da camara de refluxo com micro-estria
16	1000	Unid.	Cateter intravenoso periférico calibre nº 22	Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica. Constituido de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, camara de refluxo em plástico transparente e trama da camara de refluxo com micro-estrias.
17	1000	Unid.	Cateter intravenoso periférico calibre nº 24	Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica. Constituido de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, camara de refluxo em plástico transparente e trama da camara de refluxo com micro-estrias.
18	2000	Unid.	Cateter Nasal para Oxigênio	Dispositivo para intilação de oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na arvore traqueobrônquico



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

				alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante.
19	1000	UNID	Cateter O2 nº06	Dispositivo para intilação de oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante. N°06
20	1000	UNID	Cateter O2 nº08	Dispositivo para intilação de oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante. N°08
21	1000	UNID	Cateter O2 nº10	Dispositivo para intilação de oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante. N°10
22	100	Unid.	Clorexidine Degermante2% (Frasco 1 litro)	Produto a base de digluconato de clorexidina a 2 %, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatório, laboratório, preparo pré e pós cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões .
23	200	Pacote (100) UNIDADES	Coletor de urina sistema aberto	Coletor de urina adulto sistema aberto, tipo saco com cordão com capacidade de 2 litros graduado. Pacotes com 100 unidades.
24	2000	Unid.	Coletor de materiais perfurantes, capacidade 7 litros	Usado para coleta de resíduos hospitalares materiais infectantes, perfurantes e cortantes. Capacidade total de 7 litros
25	48.000	Pacote com 10 unidades	Compressa de gaze estéril de 7,5x7,5cm com densidade de 13 fios. (Pacotes com 10un.)	Confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5x7,5cm quando abertas, branqueadas, isenta de impurezas amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, ph de 5,0 a 8,0. Esterilizada por irradiação gama ou óxido de etileno, embalada em envelope individual de pronto uso com 10 unidades , de papel grau cirúrgico e filme nylon/polietileno. As características devem atender as especificações da NR 13841.s (Pacotes com 10 unidades) .
26	10	Unid	Colar cervical P	Fecho em velcro; Produzido em poliestireno; Revestido em EVA, mais resistente e confortável; Tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universal dos colares cervicais; Possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; Abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia;
27	10	Unid	Colar cervical M	Fecho em velcro; Produzido em poliestireno; Revestido em EVA, mais resistente e confortável; Tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universal dos colares cervicais; Possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; Abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia;
28	10	Unid	Colar cervical G	Fecho em velcro; Produzido em poliestireno; Revestido em EVA, mais resistente e confortável; Tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universal dos colares cervicais; Possui suporte mentoniano, ou seja, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

				o queixo; Abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia;
29	10	Unid	Colar cervical Pediátrico	Colar em parte única. 4 posições de ajuste para o modelo adulto e 3 posições de ajuste para o modelo pediátrico. De fácil armazenagem devido ao seu tamanho e espessura. Fabricado de polietileno de alta densidade injetado com espuma eletrostática. Pode ser utilizado em equipamentos de raio-x, MRI, ultra-sonografias sem alteração das imagens
30	10	Unid	Colar cervical espuma	Tecido: 75% Algodão e 25% Poliéster. Espuma interna: 100% Poliuretano.
31	2000	Unid.	Equipo para nutrição enteral estéril na cor azul	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral. Visualiza o controle de fluxo de soluções. Características gerais: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualizar gotejamento, extensão em PVC azul. Controlador de fluxo tipo pinça rolete. Conexão para dispositivo de acesso venoso. Embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama.
32	1000	Unid.	Equipo de macrogotas	Indicado para infusão de soluções parenterais, ponta perfurante com tampa protetora, câmara flexível, gotejadora em macrogotas, tubo em PVC de 1,50m, atóxico, apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume. Embalado individualmente, esterilização em óxido de etileno.
33	200	Unid.	Esparadrapo	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10 cm x 4,5 m, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção.
34	2000	Unid.	Frasco fracionado para administração de solução enteral (300ml)	Frasco plástico descartável com graduação, capacidade 300ml. Frasco fracionado para administração de soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções. Composição básica: frasco em PE de 300ml graduado com escala de 10ml, com dispositivo para fixação em suporte. Tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímén.
35	200	Unid.	Fita Micropore branca 25mm x 10 m	Fita Micropore branca de 25 mm X 10 mt sem capa. É indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Indicações de uso: Curativos em geral; Áreas que requerem trocas frequentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos
36	200	Unid.	Fita Micropore branca 50mm x 10 m	Fita Micropore branca de 50 mm X 10 mt sem capa. É indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Indicações de uso: Curativos em geral; Áreas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

				requerem trocas frequentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos.
37	1500	UNID	Glicose 50 % ampola de 10 ml	O produto solução injetável de glicose é uma solução límpida, incolor, estéril e apirrogênica acondicionada em ampola de plástico transparente para administração intravenosa.
38	100	Unid.	Gel para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultrasonografia, ecográficos e Doppler RMC <u>(Galão 5litros)</u>	Gel para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultra-sonografia, ecográficos e Doppler. Pn balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico, com viscosidade adequada e não medicamentoso. Embalagem com 5litros .
39	500	Tubo	Lidocaína gel 2%	Anestesia local em procedimentos envolvendo uretra, cavidade oral. Como lubrificante para intubação endotraqueal. Bisnaga de 30g
40	150	Frasco AMPOLA 20 ML	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR	Anestésico injetável é indicado para produção de anestesia local ou regional por técnicas de bloqueio de nervo periférico como o plexo braquial e intercostal; e por técnicas neurais centrais, como os bloqueios epidural lombar e caudal
41	600	CX (100) UNIDADES	LUVA DE PROCEDIMENTO G	Luva para procedimento , à base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio-absorvível. - para procedimentos - descartável - anatômicas - ambidestras - lisas - com pó bioabsorvível - espessura mínima 0,08 mm - Tamanho G -
42	500	CX (100) UNIDADES	LUVA DE PROCEDIMENTO M	Luva para procedimento , à base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio-absorvível. - para procedimentos - descartável. - anatômicas. - não estéreis. - ambidestras. - lisas. - com pó bioabsorvível. - espessura mínima 0,08 mm. - Tamanho M. -
43	500	CX (100 unidades)	LUVA DE PROCEDIMENTO P	Luva para procedimento , à base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio-absorvível. - para procedimentos - descartável - anatômicas - não estéreis - ambidestras - lisas - com pó bioabsorvível - espessura mínima 0,08 mm - Tamanho P -
44	500	PCT (100) unidades	LUVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUAL	Luva descartável, para procedimento, individual, estéril, ambidestra, em polietileno de alta densidade, transparente ou leitoso com espessura de 0,02 microns, acondicionadas em pacotes com 100 unidades, esterilizadas através de processo raio gama cobalto apropriada para uso médico-hospitalar e para pequenos tratamentos hospitalares
45	500	PCT 1 Par	Luva Cirúrgica esterilizadas N° 7,5	Confeccionadas em Látex, Anatômicas, Texturizadas, Estéreis, Esterilizadas por raios gama, Lubrificadas com pó bi absorvível e inerte, Dedos Curvos, Produto de uso único, Destruir após o uso.
46	500	PCT 1 Par	Luva Cirúrgica esterilizadas N° 8,0	Confeccionadas em Látex, Anatômicas, Texturizadas, Estéreis, Esterilizadas por raios gama, Lubrificadas com pó bi absorvível e inerte, Dedos Curvos, Produto de uso único, Destruir após o uso.
47	500	Cx (50) unidades	Mascara descartavel tripla	Fabricada em não tecido 100% polipropileno. - Não estéril - Tripla camada com filtro - Três pregas horizontais - Clipe nasal - Soldada eletronicamente por ultrassom
48	200	UNID	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	Óleo de girassol cicatrizante a princípio, é um óleo extraído da semente da própria flor, ideal para prevenção e tratamento de escaras, queimaduras e demais feridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

49	6	UNIDADE	OxímetroPediátrico	Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca , Indicado para dedos a partir de 5mm de largura, Curva Plestimográfica , Alta precisão
50	6	UNIDADE	OXÍMETRO NEO	Oxímetro de Pulso Portátil -Recarregável + Sensor Neonatal Visor colorido de alta resolução, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor. Ergonomicamente projetado, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão. Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis de SpO2 e frequência cardíaca. Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências. Indicador luminoso de alerta. Alimentação bivolt automático. Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento. Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo. Sensores adicionais (conexão 9 pinos padrão Nellcor) pode ser adquiridos separadamente. Possibilidade de conexão com o computador através de Software (Opcional) que permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através de dispositivo de conexão USB (Atenção: Software e dispositivo de conexão adquirido separadamente).Certificado pelo INMETRO.
51	6	UNIDADE	Oxímetro ADULTO	Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca , Indicado para dedos, Curva Plestimográfica , Alta precisão
52	500	UNID	PAPEL LENÇOL 50CM X50CM (Rolo)	O Papel Lencol Hospitalar é confeccionado em papel produzido com fibras 100% naturais proporcionando ao produto resistência, maciez e alta absorção de líquidos. O lençol neve é prático, proporcionando uma economia de uso. É descartável e higiênico, evitando assim riscos de contaminação.
53	5000	UNID	SERINGA 3 ML	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno graduação até 3ml. O cilindro é dividida em corpo com siliconização e dispositivo e segurança com única mão. O embolo é dividido em hastes de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. esterilizados em óxido.
54	5000	UNID	SERINGA 5 ML	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno graduação até 5ml. O cilindro é dividida em corpo com siliconização e dispositivo e segurança com única mão. O embolo é dividido em hastes de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. esterilizados em óxido.
55	3000	UNID	SERINGA 10 ML	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno graduação até 10ml. O cilindro é dividida em corpo com siliconização e dispositivo e segurança com única mão. O embolo é dividido em hastes de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. esterilizados em óxido.
56	5000	UNID	SERINGA 20 ML	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

				em polipropileno graduação até 20ml. O cilindro é dividida em corpo com siliconização e dispositivo e segurança com única mão. O embolo é dividido em hastes de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. esterilizados em óxido.
57	1000	UNID	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 100ML - BOLSA OU FRASCO PARA SOROTERAPIA	A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos
58	1000	UNID	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 250ML - BOLSA PARA SOROTERAPIA	A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos
59	1000	UNID	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 500ML - BOLSA PARA SOROTERAPIA	A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos
60	1000	UNID	SOLUÇÃO GICLOSADO 5% 500ML - BOLSA PARA SOROTERAPIA	As soluções injetáveis de glicose são usadas no restabelecimento de fluido e suprimento calórico.
61	1000	UNID	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500ML - BOLSA PARA SOROTERAPIA	Soro Ringer com Lactato pode ser destinado ao tratamento da acidose metabólica. Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio + Cloreto de Cálcio + Lactato de Sódio.
62	3000	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO N° 06	A Sonda – é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 06 Fr (uso Pediátrico e adulto) com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector
63	3000	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO N° 08	A Sonda – é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 08 Fr (uso Pediátrico e adulto) com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector
64	8000	UNID	SONDA URETRAL N°10	A Sonda Uretral – é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 10 Fr (uso adulto) com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector
65	20000	UNID	SONDA URETRAL N°12	A Sonda Uretral – é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 12 Fr (uso adulto) com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector.
66	8000	UNID	SONDA URETRAL N°14	A Sonda Uretral – é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 14 Fr (uso adulto) com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector
67	1500	UNID	Scalp 21 G	constituído por, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea luer-lock. Estéril, de uso único e embalado unitariamente em papel grau cirúrgico transparente. Embalagem com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

				dados de identificação, composição, numero de lote, validade de 5 anos, responsável técnico, número de registro.
68	1500	UNID	Scalp 23 G	constituído por, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea luer-lok. Estéril, de uso único e embalado unitariamente em papel grau cirúrgico transparente. Embalagem com dados de identificação, composição, numero de lote, validade de 5 anos, responsável técnico, número de registro na anvisa.
69	1500	UNID	Scalp 25 G	constituído por, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea luer-lok. Estéril, de uso único e embalado unitariamente em papel grau cirúrgico transparente. Embalagem com dados de identificação, composição, numero de lote, validade de 5 anos, responsável técnico, número de registro na anvisa.
70	400	UNID	TALA AMARELAS	Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Tala aramada em eva de 4 mm; Cor: amarela (cor de identificação de acordo com o padrão para resgate); Moldável e totalmente flexível; Pode ser higienizada de maneira fácil e segura; Não necessita de água quente ou vapor para aplicação; Pode ser usada com fita crepe, gaze ou bandagem;
71	400	UNID	TALA VERDE	Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Tala aramada em eva de 4 mm; Cor: VERDE (cor de identificação de acordo com o padrão para resgate); Moldável e totalmente flexível; Pode ser higienizada de maneira fácil e segura; Não necessita de água quente ou vapor para aplicação; Pode ser usada com fita crepe, gaze ou bandagem;
72	400	UNID	TALA LARANJAS	Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Tala aramada em eva de 4 mm; Cor: LARANJA (cor de identificação de acordo com o padrão para resgate); Moldável e totalmente flexível; Pode ser higienizada de maneira fácil e segura; Não necessita de água quente ou vapor para aplicação; Pode ser usada com fita crepe, gaze ou bandagem;
73	400	UNID	TALA AZUL	Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Tala aramada em eva de 4 mm; Cor: AZUL (cor de identificação de acordo com o padrão para resgate); Moldável e totalmente flexível; Pode ser higienizada de maneira fácil e segura; Não necessita de água quente ou vapor para aplicação; Pode ser usada com fita crepe, gaze ou bandagem;
74	400	UNID	TALA ROXA	Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Tala aramada em eva de 4 mm; Cor: ROXA (cor de identificação de acordo com o padrão para resgate); Moldável e totalmente flexível; Pode ser higienizada de maneira fácil e segura; Não necessita de água quente ou vapor para aplicação; Pode ser usada com fita crepe, gaze ou bandagem;
75	100	UNIDADE	VASELINA	Vaselina líquida - Grau Farmacêutico Uso Externo Uso Adulto ou Pediátrico Indicado como emoliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

				da pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante puro ou como base de preparações farmacêuticas e cosméticas. Conteúdo um litro
76	30	UNID	VALVULA REDUTORA C/ FLUXOMÊTRO DE OXIGÊNIO	Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.
77	6	UNID	POLTRONA PARA SALAS DE VACINA	Poltrona composta por encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneos; Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma em alta densidade de revestido em Courvim; Poltrona reclinável, possui 04 posições através de acionamento através de engate rápido por meio de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); Encosto assento e braços articulados e sincronizados de modo a deslocarem-se conjuntamente; Pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó; Pés com ponteira plástica. Capacidade: 150 kg
78	20	UNID	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	Aspira Líquidos E Secreções, Aspiração Regulável De 0 A 23hg, Regulagem Através De Um Botão De Alta Sensibilidade, Fácil Limpeza E Higienização, Portátil, Silencioso, Econômico E De Fácil Manuseio. Sem Necessidade De Manutenção E Lubrificantes.
79	5	UNID	COPO UMIDIFICADOR OXIGENOTERAPIA E VENTILAÇÃO MECÂNICA	O Frasco umidificador é usado para tornar mais agradável a Oxigênio terapia, Válvula de Alívio de Pressão: 3 PSI (205 mbar); Taxa de fluxo de oxigênio: 2 LPM a 6 LPM; Capacidade do frasco: 290ml; Adaptador de porca borboleta: DISS Conector de entrada de oxigênio; Saída Cônica da Porta de Saída: Aceita Tubulação de Fornecimento Universal;

3.0 JUSTIFICATIVA de AQUISIÇÃO

A aquisição se faz necessária por se tratar de material de consumo de Enfermagem, SAMU e Usuários do SUS. Para continuar o tratamento eficaz e contínuo.

3.1 JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO:

Quanto ao fornecimento do material de Enfermagem será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde de Novo Horizonte pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, e com quantidades mínimas e máximas especificadas pela contratante. A alteração nas quantidades deve-se ao aumento ou diminuição da demanda, e da contratação de novos usuários e alta hospitalar.

4. PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência **12 meses**, a partir da assinatura do contrato.

5. LOCAL DE ENTREGA

Secretaria de Saúde do município de Novo Horizonte, sito à **Avenida Coronel Junqueira ,115- Jardim São Vicente, Novo Horizonte- SP**; no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, sob qualquer pretexto, não serão recebidos fora do expediente de trabalho.

6.MODO DE EXECUÇÃO, COM REGRAS DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

- A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser da seguinte forma:
- Entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho;
- Não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.
- Secretaria de Saúde do município de Novo Horizonte, sito à Avenida Coronel Junqueira, 115- Jardim São Vicente, Novo Horizonte- SP;
- Acordo com as necessidades da CONTRATANTE, num prazo máximo de 10 dias após recebimento da autorização de fornecimento.

6.1 Os produtos deverão ser entregues ainda dentro das seguintes especificações:

- Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, como nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- No documento fiscal deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de cada produto entregue. Deverá conter ainda a marca comercial do produto referenciado, bem como o nome da empresa/laboratório fabricante.
- Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, contendo todas as informações sobre o produto em português: identificação do fabricante (nome, CNPJ, endereço), responsável técnico (nome e registro no respectivo conselho de classe), número de registro no órgão federal competente (Ministério da Saúde), data de fabricação, validade e número lote.
- Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA, ou a fabricação descontinuada, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Municipal de Saúde para o produto, sem custo para a municipalidade.
- Os itens que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados, sem custo para a municipalidade.
- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações deste Termo de Referência.
- As empresas que receberem comunicado para substituição de produtos por apresentarem problemas técnicos/defeitos ou por não respeitarem as condições supracitadas, deverão providenciar a reposição dos produtos dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação da ocorrência.
- O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação e de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- No ato do recebimento, cada entrada deve ser examinada quanto a sua documentação e fisicamente inspecionada para se verificar suas condições, rotulagem, tipo e quantidade, data de validade, lote.
- A verificação a conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente.
- A fiscalização será exercida no interesse do Município de Novo Horizonte/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Os licitantes serão selecionados tendo como base o critério de menor preço referencial por item. Serão exigidos, no ato da habilitação do proponente, os seguintes documentos:
- Autorização de Funcionamento - AFE e Autorização Especial - AE da sede do proponente, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos das RDC's nº 16/2014 e 17/2013 (quando aplicável);
- Licença de Funcionamento da sede do proponente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal/Estadual (quando aplicável);
- Documentos que comprovem o Registro do Produto ou a Notificação ou a Isenção de Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br. O proponente deverá indicar nos documentos enviados, o item do Anexo I deste Termo de
- Referência a que ele se refere e, caso seja cópia do Diário Oficial da União, além da indicação do item, o proponente deverá marcar o local onde está a informação do registro.
- Todos os documentos apresentados deverão estar vigentes. Caso estejam vencidos, será aceito protocolo de renovação acompanhado do documento vencido, desde que a solicitação de renovação tenha sido protocolada/efetivada no prazo mínimo que anteceder o vencimento, conforme legislação aplicável a cada documento.
- A não apresentação de qualquer um dos documentos mencionados, implicará na desclassificação do proponente ou do item ofertado.

8- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **Comunicação:** A empresa contratada deverá informar a Prefeitura de Novo Horizonte, quanto a qualquer atualização em seus dados cadastrais, especialmente quanto ao telefone e endereço eletrônico (e-mail), pelo qual deverá ocorrer todas notificações, citações e intimações referente a gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.
- **Conformidade dos medicamentos entregues:** Os insumos serão recebidos provisoriamente, juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Caso durante a entrega for constatado que os itens estão em desacordo com a Proposta ou com as especificações do Termo de Referência, a entrega será recusada, o medicamento deverá ser substituído sem cobranças adicionais.
- **Conformidade com as condições exigidas:** A empresa deverá manter durante toda execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e anexos. A regularidade será fiscalizada periodicamente pelo agente responsável, admitindo a aplicação de sanções conforme o edital e a legislação.
- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor designado e responsável pelo almoxarifado da diretoria de saúde.

Fiscal do Contrato: Luís Francisco Biela- secretário adjunto

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Valor calculado pela média **R\$: 537.214,51**

A entrega do objeto será pagamento com 30 dias, após ser atestada a nota fiscal, **conforme necessidade da contratante;**

9.1 DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Foi previsto no Plano de Contratação Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

10 FISCALIS DO CONTRATO

Gestor do contrato- Andréa Cristina Zanelatto Simon – Coordenadora da assistência –
farmacêutica -Assistência.farmacia@novohorizonte.sp.gov.br _____

Fiscal do contrato- Luís Francisco Biela- secretário adjunto-
Assistência.farmacia@novohorizonte.sp.gov.br _____

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes dos objetos a serem licitados correrão por conta da dotação orçamentária 356-

BLOCO

ASSINADO NO ORIGINAL

AMARÍLIS DE BIASI DE TOLEDO PIZA
Secretária Municipal de Saúde
NOVO HORIZONTE/ SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1– INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: ALMOXARIFADO DA SAÚDE

2– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Aquisição com entrega parcelada de Sondas Uretrais , Materiais de Enfermagem e equipamentos ,bem como insumos necessários a serem distribuídos aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde com problema/distúrbio urinário que necessitam fazer uso contínuo do mesmo, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no anexo deste Termo de Referência

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisições com entrega parcelada de Sondas Uretrais, Materiais de Enfermagem e equipamentos, bem como insumos necessários a serem distribuídos aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde com problema/distúrbio urinário que necessitam fazer uso contínuo do mesmo, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no anexo deste Termo de Referência.

O objeto desta contratação será entregue no seguinte endereço: Secretaria de Saúde do município de Novo Horizonte, sito à Avenida Coronel Junqueira ,115- Jardim São Vicente, Novo Horizonte- SP, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, sob qualquer pretexto, não serão recebidos fora do expediente de trabalho, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, num prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da autorização de fornecimento.

A entrega do objeto será parcelada conforme necessidade da contratante; A quantidade deve estar em conformidade com a solicitação efetuada, na nota de empenho; A embalagem deve estar inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento que garanta sua validade na temperatura determinada pelo fabricante; Os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem. A temperatura, no momento do recebimento, deverá estar de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prefeitura municipal/secretária de saúde tem como obrigações:

- Designar servidor da secretaria de saúde para proceder ao recebimento.
- Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do termo de referência;
- Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e/ou empenho.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas termo de referencia.

6– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

7-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

8- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Aquisições com entrega parcelada de Sondas Uretrais , Materiais de Enfermagem e equipamentos ,bem como insumos necessários a serem distribuídos aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde com problema/distúrbio urinário que necessitam fazer uso contínuo do mesmo, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no anexo deste Termo de Referência

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Materiais de Enfermagem e equipamentos, bem como insumos necessários a serem distribuídos aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde com problema/distúrbio urinário que necessitam fazer uso contínuo do mesmo.

10-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

11-POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de material o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13- RESPONSÁVEIS

Luís Francisco Biella – Secretário Adjunto da Saúde
e-mail:assistencia.farmacia@novohorizonte.sp.gov.br

Amarílis Biasi de Toledo Piza, Secretária Municipal de Saúde.

ASSINADO NO ORIGINAL

LUÍS FRANCISCO BIELLA
SECRETARIO ADJ. DA SAÚDE

ASSINADO NO ORIGINAL

AMARÍLIS BIASI DE TOLEDO PIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

MATERIAL DE ENFERMAGEM E EQUIPAMENTOS 2024/PLANILHA DE CUSTOS'																									
					EMPRESAS																				
ITEM	QUT.	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	MEDIA	TOTAL
1	250	Paco te	Abaixador de língua	Abaixador de língua de Madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura.	R\$ 8,71	R\$ 10,00															R\$ 6,66			R\$ 8,46	R\$ 2.115,00
2	100	frasc o	Água oxigenada 1 L	Um medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos como removedor de tecidos mortos e em gargarejos ou bochechos.	R\$ 9,14	R\$ 12,00																	R\$ 21,42	R\$ 14,19	R\$ 1.419,00
3	500	CX	Agulha 20 x 0,55	A Agulha Hipodérmica 20 x 0,55 mm Caixa 100 Unidades têm fixação perfeita ao canhão para garantir uma conexão segura e reduzir os riscos de vazamento. Apresentam calibres ideais para aspirações e aplicação de injeções, vêm em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização.	R\$ 9,10																R\$ 10,00		R\$ 17,00	R\$ 12,03	R\$ 6.015,00
4	500	CX	Agulha 40x 12	Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa	R\$ 9,94																R\$ 10,93		R\$ 21,00	R\$ 13,96	R\$ 6.980,00
5	500	Litro	Alcool 70% Frasco 1 litro	Alcool 70% Etílico. Amplamente usado como desinfetante no âmbito hospitalar, por ter atividade microbicida, baixo custo e pouca toxicidade. Indicação : O álcool etílico 70% INPM é recomendado para a desinfecção de superfícies fixas (pisos, paredes e mobiliário). Frasco de 1 litro.	R\$ 7,50	R\$ 12,00															R\$ 10,73		R\$ 6,10	R\$ 9,08	R\$ 4.540,00
6	25	UNID ADE	Aparelho de pressão Adulto	Braçadeira adulto padrão, para braços de 18cm a 35cm de circunferência; Manguito e pera em PVC, livre de látex. Maior durabilidade e menor risco de alergia; Braçadeira em nylon com fecho de velcro; Verificado e aprovado pelo INMETRO.	R\$ 130,65	R\$ 120,00															R\$ 153,90		R\$ 169,20	R\$ 143,44	R\$ 3.586,00
7	25	UNID ADE	Aparelho de pressão INFANTIL	Aparelho de Pressão Infantil (Circunferência do braço 10-18 cm); Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho ajustável; Verificado e aprovado pelo INMETRO	R\$ 174,21	R\$ 105,00															R\$ 109,00		R\$ 180,00	R\$ 142,05	R\$ 3.551,25
8	25	UNID ADE	Aparelho de pressão OBESO	Para a medição da pressão arterial; Manômetro de alta precisão ; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm);Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO	R\$ 159,48	R\$ 180,00																	R\$ 190,00	R\$ 176,49	R\$ 4.412,25
9	500	UNID	Atadura crepe 10 cm	A Atadura Ortopédica é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Tamanho: 10 cm x 1,8 m;	R\$ 1,24																R\$ 1,13		R\$ 0,83	R\$ 1,07	R\$ 535,00
10	500	UNID	Atadura crepe 15 cm	A Atadura Ortopédica é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Tamanho: 15 cm x 1,8 m;	R\$ 1,77																R\$ 1,74		R\$ 1,13	R\$ 1,55	R\$ 755,00
11	500	UNID	Atadura crepe 20 cm	A Atadura Ortopédica é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Tamanho: 20 cm X 1,25 m ;	R\$ 2,30																R\$ 2,47		R\$ 1,87	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
12	100	Paco te	Algodão Hidrofilo 500gr	Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão devera apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso liquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual. Rolo com 500 gramas	R\$ 25,24	R\$ 23,00															R\$ 15,63		R\$ 36,09	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
13	50	cx	Bisturi Descartavel N° 15	Fabricada em aço carbono T10; Estéril; Atóxico e apirogênico; Fio extremamente afiado; Resistente a corrosão; Encaixe perfeito com os cabos de bisturi; Embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada; Descartável e de uso único	R\$ 36,82	R\$ 60,00															R\$ 49,39		R\$ 44,19	R\$ 47,60	R\$ 2.380,00
14	1500	Unid	Cateter intravenoso periférico calibre nº 18	Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica. Constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter,		R\$ 2,50															R\$ 1,09		R\$ 1,92	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00

[illegible]



Folha
Nº

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

52	500	UNID	PAPEL LENÇOL 50CM X50CM	O Papel Lencol Hospitalar é confeccionado em papel produzido com fibras 100% naturais proporcionando ao produto resistência, maciez e alta absorção de líquidos. O lençol neve é prático, proporcionando uma economia de uso. É descartável e higiênico, evitando assim riscos de contaminação.	R\$ 20,60	R\$ 17,00											R\$ 18,00					R\$ 18,53	R\$ 9.265,00	
53	5000	UNID	SERINGA 3 ML	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno graduação até 3ml. O cilindro é dividida em corpo com siliconização e dispositivo e segurança com única mão. O embolo é dividido em hastes de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. esterilizados em óxido.	R\$ 0,16	R\$ 0,55														R\$ 0,72	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00		
54	5000	UNID	SERINGA 5 ML	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno graduação até 5ml. O cilindro é dividida em corpo com siliconização e dispositivo e segurança com única mão. O embolo é dividido em hastes de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. esterilizados em óxido.	R\$ 0,19	R\$ 0,60														R\$ 1,32	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00		
55	3000	UNID	SERINGA 10 ML	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno graduação até 10ml. O cilindro é dividida em corpo com siliconização e dispositivo e segurança com única mão. O embolo é dividido em hastes de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. esterilizados em óxido.	R\$ 0,32	R\$ 0,90														R\$ 1,47	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00		
56	5000	UNID	SERINGA 20 ML	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno graduação até 20ml. O cilindro é dividida em corpo com siliconização e dispositivo e segurança com única mão. O embolo é dividido em hastes de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. esterilizados em óxido.	R\$ 0,50	R\$ 1,37											R\$ 1,27					R\$ 1,05	R\$ 5.250,00	
57	1000	UNID	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 100ML - BOLSA OU FRASCO PARA SOROTERAPIA	A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento restabelecimento de fluido e eletrólitos		R\$ 9,00											R\$ 7,55					R\$ 4,41	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
58	1000	UNID	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 250ML - BOLSA PARA SOROTERAPIA	A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento restabelecimento de fluido e eletrólitos		R\$ 12,00	R\$ 8,90															R\$ 13,15	R\$ 11,35	R\$ 11.350,00
59	1000	UNID	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 500ML- BOLSA PARA SOROTERAPIA	A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento restabelecimento de fluido e eletrólitos		R\$ 15,00											R\$ 18,51						R\$ 16,76	R\$ 16.760,00
60	1000	UNID	SOLUÇÃO GICLOSADO 5% 500ML- BOLSA PARA SOROTERAPIA	As soluções injetáveis de glicose são usadas no restabelecimento de fluido e suprimento calórico.		R\$ 10,00		R\$ 13,50	R\$ 6,84													R\$ 24,84	R\$ 13,80	R\$ 13.800,00
61	1000	UNID	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500ML- BOLSA PARA SOROTERAPIA	Soro Ringer com Lactato pode ser destinado ao tratamento da acidose metabólica. Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio + Cloreto de Cálcio + Lactato de Sódio.		R\$ 13,50				R\$ 15,68	R\$ 16,40												R\$ 15,19	R\$ 15.190,00
62	3000	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO N° 06	A Sonda – é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 06 Fr (uso Pediatrico e adulto) com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conecto	R\$ 1,27	R\$ 3,00																R\$ 2,54	R\$ 2,27	R\$ 6.810,00
63	3000	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO N° 08	A Sonda – é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 08 Fr (uso Pediatrico e adulto) com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conecto	R\$ 1,22	R\$ 3,00																R\$ 2,54	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

64	8000	UNID	SONDA URETRAL N°10	A Sonda Uretral – é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 10 Fr (uso adulto) com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector	R\$ 1,19	R\$ 2,50														R\$ 2,36	R\$ 2,02	R\$ 16.160,00
65	20000	UNID	SONDA URETRAL N°12	A Sonda Uretral – é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 12 Fr (uso adulto) com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector.	R\$ 0,92	R\$ 2,50														R\$ 2,36	R\$ 1,93	R\$ 38.600,00
66	8000	UNID	SONDA URETRAL N°14	A Sonda Uretral – é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 14 Fr (uso adulto) com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector	R\$ 0,96	R\$ 2,50														R\$ 2,36	R\$ 1,94	R\$ 15.520,00
67	1500	UNID	Scalp 21 G	constituído por, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea luer-lock. Estéril, de uso único e embalado unitariamente em papel grau cirúrgico transparente. Embalagem com dados de identificação, composição, número de lote, validade de 5 anos, responsável técnico, número de registro.	R\$ 3,20	R\$ 0,85														R\$ 0,52	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
68	1500	UNID	Scalp 23 G	constituído por, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea luer-lok. Estéril, de uso único e embalado unitariamente em papel grau cirúrgico transparente. Embalagem com dados de identificação, composição, número de lote, validade de 5 anos, responsável técnico, número de registro na anvisa.	R\$ 3,20	R\$ 0,85														R\$ 0,52	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
69	1500	UNID	Scalp 25 G	constituído por, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea luer-lok. Estéril, de uso único e embalado unitariamente em papel grau cirúrgico transparente. Embalagem com dados de identificação, composição, número de lote, validade de 5 anos, responsável técnico, número de registro na anvisa.	R\$ 3,20	R\$ 0,85														R\$ 0,52	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
70	400	UNID	TALA AMARELAS	Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Tala aramada em eva de 4 mm; Cor: amarela (cor de identificação de acordo com o padrão para resgate); Moldável e totalmente flexível; Pode ser higienizada de maneira fácil e segura; Não necessita de água quente ou vapor para aplicação; Pode ser usada com fita crepe, gaze ou bandagem;	R\$ 30,97	R\$ 48,00														R\$ 29,52	R\$ 36,16	R\$ 14.464,00
71	400	UNID	TALA VERDE	Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Tala aramada em eva de 4 mm; Cor: VERDE (cor de identificação de acordo com o padrão para resgate); Moldável e totalmente flexível; Pode ser higienizada de maneira fácil e segura; Não necessita de água quente ou vapor para aplicação; Pode ser usada com fita crepe, gaze ou bandagem;	R\$ 21,30	R\$ 35,00														R\$ 29,52	R\$ 28,61	R\$ 11.444,00
72	400	UNID	TALA LARANJAS	Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Tala aramada em eva de 4 mm; Cor: LARANJA (cor de identificação de acordo com o padrão para resgate); Moldável e totalmente flexível; Pode ser higienizada de maneira fácil e segura; Não necessita de água quente ou vapor para aplicação; Pode ser usada com fita crepe, gaze ou bandagem;	R\$ 17,27	R\$ 27,00														R\$ 29,52	R\$ 24,60	R\$ 9.840,00
73	400	UNID	TALA AZUL	Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Tala aramada em eva de 4 mm; Cor: AZUL (cor de identificação de acordo com o padrão para resgate); Moldável e totalmente flexível; Pode ser higienizada de maneira fácil e segura; Não necessita de água quente ou vapor para aplicação; Pode ser usada com fita crepe, gaze ou bandagem;	R\$ 14,65	R\$ 20,00														R\$ 29,52	R\$ 21,39	R\$ 8.556,00
74	400	UNID	TALA ROXA	Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Tala aramada em eva de 4 mm; Cor: ROXA (cor de identificação de acordo com o padrão para resgate); Moldável e	R\$ 12,78	R\$ 23,00														R\$ 29,52	R\$ 21,77	R\$ 8.708,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

[illegible]

TOTAL

R\$537.214,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SECRETARIA DE SAÚDE	
Setor Requisitante: ALMOXARIFADO DA SÚDE	
Responsável pela Demanda: Iúis Francisco Biella	
Cargo: Sec. Adj. Da Saúde	
Email: saudecompras@novohorizonte.sp.gov.br	Telefone: (17)99636-6067

1. Objeto: MEDICAMENTOS

Materiais de Enfermagem e equipamentos, bem como insumos necessários a serem distribuídos aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde com problema/distúrbio urinário que necessitam fazer uso contínuo do mesmo

3. Descrição e Quantidades

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	250	Pacote	Abaixador de língua	Abaixador de língua de Madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura.
2	100	frasco	Água oxigenada 1 L	Um medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos como removedor de tecidos mortos e em gargarejos ou bochechos.
3	500	CX	Agulha 20 x 0,55	A Agulha Hipodérmica 20 x 0,55 mm Caixa 100 Unidades têm fixação perfeita ao canhão para garantir uma conexão segura e reduzir os riscos de vazamento. Apresentam calibres ideais para aspirações e aplicação de injeções, vêm em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização.
4	500	CX	Agulha 40x 12	Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa
5	500	Litro	Alcool 70% Frasco 1 litro	Alcool 70% Etilico. Amplamente usado como desinfetante no âmbito hospitalar, por ter atividade microbida, baixo custo e pouca toxicidade. Indicação : O álcool etílico 70% INPM é recomendado para a desinfecção de superfícies fixas (pisos, paredes e mobiliário). Frasco de 1 litro.
6	25	UNIDADE	Aparelho de pressão Adulto	Braçadeira adulto padrão, para braços de 18cm a 35cm de circunferência; Manguito e pera em PVC, livre de látex. Maior durabilidade e menor risco de alergia; Braçadeira em nylon com fecho de velcro; Verificado e aprovado pelo INMETRO.
7	25	UNIDADE	Aparelho de pressão INFANTIL	Aparelho de Pressão Infantil (Circunferência do braço 10-18 cm); Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho ajustável; Verificado e aprovado pelo INMETRO
8	25	UNIDADE	Aparelho de pressão OBESO	Para a medição da pressão arterial; Manômetro de alta precisão ; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm);Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO
9	500	UNID	Atadura crepe 10 cm	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO, 13 FIOS Usado para fixação de tipoia e curativo com suave compressão ,proteção e imobilização dos membros.
10	500	UNID	Atadura crepe 15 cm	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO, 13 FIOS Usado para fixação de tipoia e curativo com suave compressão ,proteção e imobilização dos membros.
11	500	UNID	Atadura crepe 20 cm	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO,13 FIOS Usado para fixação de tipoia e curativo com suave compressão ,proteção e imobilização dos membros.
12	100	Pacote	Algodão Hidrófilo 500gr	Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deve apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

				ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual. Rolo com 500 gramas
13	50	CX	Bisturi Descartável N° 15	Fabricada em aço carbono T10; Estéril; Atóxico e apirogênico; Fio extremamente afiado; Resistente a corrosão; Encaixe perfeito com os cabos de bisturi; Embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada; Descartável e de uso único
14	1500	Unid	Cateter intravenoso periférico calibre nº 18	Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica. Constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro-estria
15	1000	Unid	Cateter intravenoso periférico calibre nº 20	Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica. Constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro-estria
16	1000	Unid.	Cateter intravenoso periférico calibre nº 22	Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica. Constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro-estrias.
17	1000	Unid.	Cateter intravenoso periférico calibre nº 24	Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica. Constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro-estrias.
18	2000	Unid.	Cateter Nasal para Oxigênio	Dispositivo para intilação de oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante.
19	1000	UNID	Cateter O2 nº06	Dispositivo para intilação de oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante. Nº06
20	1000	UNID	Cateter O2 nº08	Dispositivo para intilação de oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante. Nº08
21	1000	UNID	Cateter O2 nº10	Dispositivo para intilação de oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante. Nº10
22	100	Unid.	Clorexidina Degermante 2% (Frasco 1 litro)	Produto a base de digluconato de clorexidina a 2 %, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatório, laboratório, preparo pré e pós cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões .
23	200	Pacote	Coletor de urina sistema aberto	Coletor de urina adulto sistema aberto, tipo saco com cordão com capacidade de 2 litros graduado. Pacotes com 100 unidades.
24	2000	Unid.	Coletor de materiais perfurantes, capacidade 7 litros	Usado para coleta de resíduos hospitalares materiais infectantes, perfurantes e cortantes. Capacidade total de 7 litros
25	48.000	Pacote	Compressa de gaze estéril de 7,5x7,5cm com densidade de 13 fios (Pacotes com 10un.)	Confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5x7,5cm quando abertas, branqueadas, isenta de impurezas amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, pH de 5,0 a 8,0. Esterilizada por irradiação gama ou óxido de etileno, embalada em envelope individual de pronto uso com 10 unidades , de papel grau cirúrgico e filme nylon/polietileno. As características devem atender as especificações da NR 13841.s (Pacotes com 10 unidades).
26	10	Unid	Colar cervical P	Fecho em velcro; Produzido em poliestireno; Revestido em EVA, mais resistente e confortável; Tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universal dos colares cervicais; Possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; Abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia;
27	10	Unid	Colar cervical M	Fecho em velcro; Produzido em poliestireno; Revestido em EVA, mais resistente e confortável; Tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universal dos colares cervicais; Possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; Abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia;
28	10	Unid	Colar cervical G	Fecho em velcro; Produzido em poliestireno; Revestido em EVA, mais resistente e confortável; Tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universal dos colares cervicais; Possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; Abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

29	10	Unid	Colar cervical Pediátrico	Colar em parte única. 4 posições de ajuste para o modelo adulto e 3 posições de ajuste para o modelo pediátrico. De fácil armazenagem devido ao seu tamanho e espessura. Fabricado de polietileno de alta densidade injetado com espuma eletrostática. Pode ser utilizado em equipamentos de raio-x, MRI, ultra-sonografias sem alteração das imagens
30	10	Unid	Colar cervical espuma	Tecido: 75% Algodão e 25% Poliéster. Espuma interna: 100% Poliuretano.
31	2000	Unid.	Equipo para nutrição enteral estéril na cor azul	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral. Visualiza o controle de fluxo de soluções. Características gerais: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualizar gotejamento, extensão em PVC azul. Controlador de fluxo tipo pinça rolete. Conexão para dispositivo de acesso venoso. Embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama.
32	1000	Unid.	Equipo de macrogotas	Indicado para infusão de soluções parenterais, ponta perfurante com tampa protetora, câmara flexível, gotejadora em macrogotas, tubo em PVC de 1,50m, atóxico, apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume. Embalado individualmente, esterilização em óxido de etileno.
33	200	Unid.	Espadrado	Espadrado impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10 cm x 4,5 m, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção.
34	2000	Unid.	Frasco fracionado para administração de solução enteral (300ml)	Frasco plástico descartável com graduação, capacidade 300ml. Frasco fracionado para administração de soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções. Composição básica: frasco em PE de 300ml graduado com escala de 10ml, com dispositivo para fixação em suporte. Tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen.
35	200	Unid.	Fita Micropore branca 25mm x 10 m	Fita Micropore branca de 25 mm X 10 mt sem capa. É indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Indicações de uso: Curativos em geral; Áreas que requerem trocas frequentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos
36	200	Unid.	Fita Micropore branca 50mm x 10 m	Fita Micropore branca de 50 mm X 10 mt sem capa. É indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Indicações de uso: Curativos em geral; Áreas que requerem trocas frequentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos.
37	1500	UNID	Glicose 50 % ampola de 10 ml	O produto solução injetável de glicose é uma solução límpida, incolor, estéril e apirogênica acondicionada em ampola de plástico transparente para administração intravenosa.
38	100	Unid.	Gel para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultrasonografia, ecográficos e Doppler RMC (<u>Galão 5litros</u>)	Gel para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultra-sonografia, ecográficos e Doppler. Pn balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico, com viscosidade adequada e não medicamentoso. Embalagem com 5litros .
39	500	Tubo	Lidocaína gel 2%	Anestesia local em procedimentos envolvendo uretra, cavidade oral. Como lubrificante para intubação endotraqueal. Bisnaga de 30g
40	150	UNID	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR	Como anestésico local ou regional, sobretudo quando há contra- indicação ao uso de vasoconstritores.
41	600	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G	Luva para procedimento , à base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio-absorvível. - para procedimentos - descartável - anatômicas - ambidestras - lisas - com pó bioabsorvível - espessura mínima 0,08 mm - Tamanho G - Comprimento : 230 mm
42	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M	Luva para procedimento , à base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio-absorvível. - para procedimentos - descartável. - anatômicas. - não estéreis. - ambidestras. - lisas. - com pó bioabsorvível. - espessura mínima 0,08 mm. - Tamanho M. - Comprimento : 230 mm.
43	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P	Luva para procedimento , à base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio-absorvível. - para procedimentos - descartável - anatômicas - não estéreis - ambidestras - lisas - com pó bioabsorvível - espessura mínima 0,08 mm - Tamanho P - Comprimento : 220 mm
44	500	PCT	LUVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUAL	Luva descartável, para procedimento, individual, estéril, ambidestra, em polietileno de alta densidade, transparente ou leitoso com espessura de 0,02 microns, acondicionadas em pacotes com 100 unidades, esterilizadas através de processo raio gama cobalto apropriada para uso médico-hospitalar e para pequenos tratamentos hospitalares
45	500	PCT	Luva Cirúrgica esterilizadas Nº 7,5	Confeccionadas em Látex, Anatômicas, Texturizadas, Estéreis, Esterilizadas por raios gama, Lubrificadas com pó bi absorvível e inerte, Dedos Curvos, Produto de uso único, Destruir após o uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

46	500	PCT	Luva Cirúrgica esterilizadas N° 8,0	Confeccionadas em látex, Anatômicas, Texturizadas, Estéreis, Esterilizadas por raios gama, Lubrificadas com pó bi absorvível e inerte, Dedos Curvos, Produto de uso único, Destruir após o uso.
47	500	CX	Mascara descartável tripla	Fabricada em não tecido 100% polipropileno. - Não estéril - Tripla camada com filtro - Três pregas horizontais - Clipe nasal - Soldada eletronicamente por ultrassom
48	200	UNID	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	Óleo de girassol cicatrizante a princípio, é um óleo extraído da semente da própria flor, ideal para prevenção e tratamento de escaras, queimaduras e demais feridas.
49	6	UNIDADE	OxímetroPediátrico	Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca, Indicado para dedos a partir de 5mm de largura, Curva Pletismográfica, Alta precisão
50	6	UNIDADE	OXÍMETRO NEO	Oxímetro de Pulso Portátil -Recarregável + Sensor Neonatal Visor colorido de alta resolução, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor. Ergonomicamente projetado, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão. Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis de SpO2 e frequência cardíaca. Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências. Indicador luminoso de alerta. Alimentação bivolt automático. Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento. Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo. Sensores adicionais (conexão 9 pinos padrão Nellcor) pode ser adquiridos separadamente. Possibilidade de conexão com o computador através de Software (Opcional) que permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através de dispositivo de conexão USB (Atenção: Software e dispositivo de conexão adquirido separadamente).Certificado pelo INMETRO.
51	6	UNIDADE	Oxímetro ADULTO	Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca, Indicado para dedos, Curva Pletismográfica, Alta precisão
52	500	UNID	PAPEL LENÇOL 50CM X50CM	O Papel Lençol Hospitalar é confeccionado em papel produzido com fibras 100% naturais proporcionando ao produto resistência, maciez e alta absorção de líquidos. O lençol neve é prático, proporcionando uma economia de uso. É descartável e higiênico, evitando assim riscos de contaminação.
53	5000	UNID	SERINGA 3 ML	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno graduação até 3ml. O cilindro é dividida em corpo com siliconização e dispositivo e segurança com única mão. O embolo é dividido em hastes de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. esterilizados em óxido.
54	5000	UNID	SERINGA 5 ML	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno graduação até 5ml. O cilindro é dividida em corpo com siliconização e dispositivo e segurança com única mão. O embolo é dividido em hastes de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. esterilizados em óxido.
55	3000	UNID	SERINGA 10 ML	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno graduação até 10ml. O cilindro é dividida em corpo com siliconização e dispositivo e segurança com única mão. O embolo é dividido em hastes de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. esterilizados em óxido.
56	5000	UNID	SERINGA 20 ML	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno graduação até 20ml. O cilindro é dividida em corpo com siliconização e dispositivo e segurança com única mão. O embolo é dividido em hastes de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. esterilizados em óxido.
57	1000	UNID	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 100ML - BOLSA OU FRASCO PARA SOROTERAPIA	A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento restabelecimento de fluido e eletrólitos
58	1000	UNID	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 250ML - BOLSA PARA SOROTERAPIA	A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento restabelecimento de fluido e eletrólitos
59	1000	UNID	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 500ML- BOLSA PARA SOROTERAPIA	A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento restabelecimento de fluido e eletrólitos
60	1000	UNID	SOLUÇÃO GICLOSADO 5% 500ML- BOLSA PARA SOROTERAPIA	As soluções injetáveis de glicose são usadas no restabelecimento de fluido e suprimento calórico.
61	1000	UNID	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500ML- BOLSA PARA SOROTERAPIA	Soro Ringer com Lactato pode ser destinado ao tratamento da acidose metabólica. Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio + Cloreto de Cálcio + Lactato de Sódio.
62	3000	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO N° 06	A Sonda – é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 06 Fr (uso Pediátrico e adulto) com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

63	3000	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO N° 08	A Sonda – é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 08 Fr (uso Pediátrico e adulto) com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector
64	8000	UNID	SONDA URETRAL N°10	A Sonda Uretral – é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 10 Fr (uso adulto) com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector
65	20000	UNID	SONDA URETRAL N°12	A Sonda Uretral – é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 12 Fr (uso adulto) com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector.
66	8000	UNID	SONDA URETRAL N°14	A Sonda Uretral – é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 14 Fr (uso adulto) com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector
67	1500	UNID	Scalp 21 G	constituído por, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea luer-lock. Estéril, de uso único e embalado unitariamente em papel grau cirúrgico transparente. Embalagem com dados de identificação, composição, número de lote, validade de 5 anos, responsável técnico, número de registro.
68	1500	UNID	Scalp 23 G	constituído por, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea luer-lok. Estéril, de uso único e embalado unitariamente em papel grau cirúrgico transparente. Embalagem com dados de identificação, composição, número de lote, validade de 5 anos, responsável técnico, número de registro na anvisa.
69	1500	UNID	Scalp 25 G	constituído por, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea luer-lok. Estéril, de uso único e embalado unitariamente em papel grau cirúrgico transparente. Embalagem com dados de identificação, composição, número de lote, validade de 5 anos, responsável técnico, número de registro na anvisa.
70	400	UNID	TALA AMARELAS	Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Tala aramada em eva de 4 mm; Cor: amarela (cor de identificação de acordo com o padrão para resgate); Moldável e totalmente flexível; Pode ser higienizada de maneira fácil e segura; Não necessita de água quente ou vapor para aplicação; Pode ser usada com fita crepe, gaze ou bandagem;
71	400	UNID	TALA VERDE	Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Tala aramada em eva de 4 mm; Cor: VERDE (cor de identificação de acordo com o padrão para resgate); Moldável e totalmente flexível; Pode ser higienizada de maneira fácil e segura; Não necessita de água quente ou vapor para aplicação; Pode ser usada com fita crepe, gaze ou bandagem;
72	400	UNID	TALA LARANJAS	Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Tala aramada em eva de 4 mm; Cor: LARANJA (cor de identificação de acordo com o padrão para resgate); Moldável e totalmente flexível; Pode ser higienizada de maneira fácil e segura; Não necessita de água quente ou vapor para aplicação; Pode ser usada com fita crepe, gaze ou bandagem;
73	400	UNID	TALA AZUL	Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Tala aramada em eva de 4 mm; Cor: AZUL (cor de identificação de acordo com o padrão para resgate); Moldável e totalmente flexível; Pode ser higienizada de maneira fácil e segura; Não necessita de água quente ou vapor para aplicação; Pode ser usada com fita crepe, gaze ou bandagem;
74	400	UNID	TALA ROXA	Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Tala aramada em eva de 4 mm; Cor: ROXA (cor de identificação de acordo com o padrão para resgate); Moldável e totalmente flexível; Pode ser higienizada de maneira fácil e segura; Não necessita de água quente ou vapor para aplicação; Pode ser usada com fita crepe, gaze ou bandagem;
75	100	UNIDADE	VASELINA	Vaselina líquida - Grau Farmacêutico Uso Externo Uso Adulto ou Pediátrico Indicado como emoliente da pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante puro ou como base de preparações farmacêuticas e cosméticas. Conteúdo um litro
76	30	UNID	VALVULA REDUTORA C/ FLUXOMÊTRO DE OXIGÊNIO	Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.
77	6	UNID	POLTRONA PARA SALAS DE VACINA	Poltrona composta por encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneos; Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma em alta densidade de revestido em Courvim; Poltrona reclinável, possui 04 posições através de acionamento através de engate rápido por meio de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); Encosto assento e braços articulados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

				sincronizados de modo a deslocarem-se conjuntamente; Pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó; Pés com ponteira plástica. Capacidade: 150 kg
78	20	UNID	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	Aspira Líquidos E Secreções, Aspiração Regulável De 0 A 23hg, Regulagem Através De Um Botão De Alta Sensibilidade, Fácil Limpeza E Higienização, Portátil, Silencioso, Econômico E De Fácil Manuseio. Sem Necessidade De Manutenção E Lubrificantes.
79	5	UNID	COPO UMIDIFICADOR OXIGENOTERAPIA E VENTILAÇÃO MECÂNICA	O Frasco umidificador é usado para tornar mais agradável a Oxigênio terapia, Válvula de Alívio de Pressão: 3 PSI (205 mbar); Taxa de fluxo de oxigênio: 2 LPM a 6 LPM; Capacidade do frasco: 290ml; Adaptador de porca borboleta: DISS Conector de entrada de oxigênio; Saída Cônica da Porta de Saída: Aceita Tubulação de Fornecimento Universal;

4. Observações Gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: entregue parcialmente conforme necessidade do contratante; o pedido mínimo e máximo será informado conforme a necessidade do contratante, 5 dias após recebimento da autorização de compra
4.2. Local da Entrega/Execução: av. Coronel Junqueira,115- Aeroporto
4.3. Servidor responsável para esclarecimentos: Luís Francisco Biella
4.4. Previsão Orçamentária (Convênio, Repasse Voluntário, Recurso Próprio): Recurso Próprio
4.5. Prazo de pagamento: 30 dias após confirmação de recebimento
4.6. Emenda Impositiva - Não

5. Planejamento

4.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (x)	NÃO ()
4.1. Se SIM, o valor previsto ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (X)
4.2. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
4.3. Foi considerado a demanda dos outros órgãos municipais, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()

ASSINADO NO ORIGINAL
AMARÍLIS BIASI DE TOLEDO PIZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.152.139/0001-99, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Dr Euclides Cardoso Castilho, nº 185, Centro, Novo Horizonte, SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, **SR. FABIANO DE MELLO BELENTANI**, brasileiro, casado, portador do RG/SP nº 24.683.455-9 e do CPF nº 177.931.788-31, nomeado pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº/20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo vedada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá cancelar a ata.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Após o interregno de um ano, não havendo índice especificado no Termo de Referência, e havendo pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. A formalização do aditamento sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito do reajustamento.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital e Decreto Municipal nº 8.004 de 13 de dezembro de 2022*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - A execução da presente Ata será acompanhada por Gestor: _____ – cargo: _____ e Fiscal: _____ – cargo: _____, designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
DETENTOR _____
CONTRATO Nº _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

(*) facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA CONHECIMENTO E ACEITE

Contrato nº _____
Processo Licitatório nº _____
Modalidade: _____
Objeto: _____

Contratado:

CNPJ: _____ I.E.: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____ Site: _____

Responsável: _____

CPF: _____ R.G.: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

Pela presente declaro, para os devidos fins de direito, que tenho plena ciência dos termos do contrato nº _____, referente ao processo licitatório nº _____ - modalidade _____, que tem como objeto _____, do decreto municipal nº 7.770/22, e das normas e obrigações legalmente impostas pela legislação aplicável, em especial a lei nº 14.133/21, que rege os processos licitatórios e contratos.

Declaro estar ciente e concordar em manter devidamente atualizado os dados cadastrais da empresa, especialmente quanto ao endereço eletrônico (email), pelo qual deverá ocorrer todas notificações, citações e intimações referente a gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido contrato, serão publicados na imprensa Oficial Eletrônica do Município de Novo Horizonte, disponível no endereço: www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos para prestar esclarecimentos, manifestar, recorrer, dentre outros de interesse das partes. Por ser expressão da verdade, declaro ciência e concordância com os termos acima.

_____, ____/____/_____
Local e data

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: Licitação Pública – Pregão Eletrônico nº ____/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que atendeu plenamente os requisitos de habilitação expressos no Edital de Licitação Pública – Modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2024, a realizar-se no dia ____ de ____ de 2024, às ____:00 horas.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

À Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – SP

Ref. Pregão Eletrônico nº

Objeto:

Prezados Senhores, O (PROPONENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no EDITAL, credencia perante V. Sa.: Sr(a)._____ (qualificação). E, caso esteja impedido, o(a) Sr(a)._____ (qualificação), como seu representante no Pregão Eletrônico nº... , com poderes necessários e suficientes para representar o PROPONENTE, durante o processamento da referida licitação até, e inclusive, a fase de adjudicação, respondendo para todos os efeitos, no momento ou a posteriori.

Local: Data:

Representante Legal:

(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA) RG: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185 – centro

14960-000 - Novo Horizonte/SP

REF.: PREGÃO Eletrônico nº ____/2024

PROCESSO Nº. ____/2024

OBJETO:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida, suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Novo Horizonte;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, nos termos do art. 81, da Lei Orgânica do Município, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.
- 9) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 10) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 11) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 12) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº ____/____ - FORMA ELETRÔNICA realizado pela Prefeitura do município de Novo Horizonte.
- 13) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que é considerada (____) microempresa ou (____) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

OBS.: Assinalar com um “x” a condição da empresa.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao
Município de Novo Horizonte-SP.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ____/____ – FORMA ELETRÔNICA - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO E TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

OBJETO: especificação, procedência e/ou distribuidor.

PREÇO: valor unitário com duas casas decimais (0,00) (readequado ao lance vencedor), expressos em algarismos e por extenso.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: até ____ (____) dias após emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

3 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: representante legal da empresa)